

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 036/2023

"Atribui Valor em Real à Unidade Fiscal Municipal – UFM".

O povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado o valor de uma Unidade Fiscal Municipal – UFM, no valor da moeda nacional de R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir anualmente os valores da UFM, com base de cálculo no índice inflacionário anual, fixado pelo Calendário Tributário Municipal.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tocantins, em 08 de agosto de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 036/2023

Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a).

Submeto à elevada deliberação de V. Exas., o texto do Projeto de Lei que "Atribui valor em real à Unidade Fiscal Municipal – UFM".

Justificamos o aludido Projeto de Lei para que seja alinhado com a presente moeda corrente nacional (o Real – R\$). É sabido que a *Unidade de Padrão Fiscal* (UPFM) foi a técnica utilizada na migração para o Plano Econômico Real, iniciado pelo Governo Federal do Dr. Itamar Franco, e implementado por seu sucessor, o então presidente Fernando Henrique Cardoso.

A fim de garantir uma mudança nominal da moeda, fora criado, tanto pelo Governo Federal quanto dos Governos Estaduais e Municipais, unidades de conversão a fim de garantir que os valores apontados nas demais legislações não sofressem distorções.

O Município de Tocantins – MG, não foi diferente. Criada em 15 de dezembro de 1993, a UFM (Unidade Fiscal Municipal) através da Lei de n.º 41 de 1993, aponta, no primeiro momento, que a unidade seria calculada na moeda *Cruzeiros Reais* (CR\$).

Os valores foram atualizados ao longo do tempo, e, atualmente, para o exercício financeiro de 2023, o valor precificado é de R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos).

Projetando uma inflação média de 5% (cinco por cento), o valor alcança, aproximadamente, a importância de R\$ 3,00 (três reais), que é o valor apontado no presente projeto para **um novo valor nominal** na *moeda Real* (R\$) para UFM, e que será utilizada para o exercício financeiro seguinte (2024).

Justificando, submetemos à apreciação dessa Casa o presente projeto de lei, esperando a sua tramitação e aprovação. Aproveitando a oportunidade para reiterar às Vossas Excelências os protestos de elevada estima e consideração.

Tocantins, em 08 de agosto de 2023.

Silas Fortunato de Carvalho Prefeito Municipal

Avenida Padre Macário, 129 – Centro - CEP 36.512-000 - gabinete <u>atocantins.mg.gov.br</u> Tel. (32) 3574-1319 – Tocantins-MG